



ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA 2026.1

A Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas.
No período **23/01/2026 a 08/02/2026** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para **2026.1**, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O concurso destina-se a preencher **73 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para asseguintes disciplinas:

PROGRAMA DE MONITORIA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	UNIDADE CURRICULAR	DOCENTE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	1	MATEMÁTICA FINANCEIRA	PROF. MARIO TARANTO	1
ANÁLISE DE SISTEMAS	05	PROJETO INTEGRADOR I	PROF. RAFAEL MARQUES	1
		PROJETO INTEGRADOR II	PROF. RAFAEL MARQUES	1
		PROJETO INTEGRADOR III	PROF. RAFAEL MARQUES	1
		PROJETO INTEGRADOR IV	PROF. RAFAEL MARQUES	1
		PROJETO INTEGRADOR V	PROF. RAFAEL MARQUES	1
BIOMEDICINA	01	PRÁTICAS DE LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA	PROF. CAMILA LEMOS	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	LABORATÓRIO DE CONTAIBILIDADE E GESTÃO	PROF. RINALDO ASSIS	2
DIREITO	05	DIREITO CIVIL I	PROF. IRINEU SOARES	1
		PROJETO INTEGRADOR II	PROF. IRINEU SOARES	1
		CAJ I	PROF. LEONARDO NOLASCO	1
		CAJ II	PROFA. SIMONE FLORES	1
		CAJ III	PROF. SERGIO MOUTA	1
PEDAGOGIA	03	APOIO à EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROF. VICTOR RAMOS	1
		ESTUDOS HISTÓRICOS EDUCACIONAIS	PROF. VICTOR RAMOS	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	PROF. SAULO RIBEIRO	1
ODONTOLOGIA	13	MATERIAIS DENTÁRIOS	PROFA. MICHELLE GALHARDI	1
		DENSTÍSTICA PRÉ-CLÍNICA	PROF. MARCELO GAMA	1
		ENDODONTIA PRÉ-CLÍNICA	PROF. ÁLIA PORTO	1
		PRÓTESE I	PROF. LUIZ OTÁVIO	1
		PRÓTESE II	PROF. MARCO CORPAS	1
		ANATOMIA HUMANA	PROF. ROMULO FONSECA	1
		ANATOMIA BUCAL I	PROF. ROMULO FONSECA	1
		ANATOMIA BUCAL II	PROFA. FERNANDA NUNES	1
		HISTOLOGIA	PROFA. MÔNICA MUHLBAUER	1
		PERIODONTIA PRÉ-CLÍNICA	PROFA. ROSA MARIA	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PROFA. LILIAN TEREZINHA	1
		PSB III	PROF. PAULO ANDRE	1

		OCLUSÃO	PROFA. FERNANDA NUNES	1
FISIOTERAPIA	12	ANATOMIA HUMANA II - MANHÃ	PROF. AILTON LIMA	1
		RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS - MANHÃ	PROFA. DANIELE GOUVÉA	1
		POSTURA E SEUS CAPTORES – MANHÃ	PROFA. DANIELE GOUVÉA	1
		CLÍNICA II – MANHÃ	PROFA. GABRIELA BARBIERI	1
		ABORD. TERAP. GERÔNTOLOGIA – MANHÃ	PROF. THIAGO BEZERRA	1
		CINESIOTERAPIA – MANHÃ	PROF. ANDRETTE	1
		ANATOMIA HUMANA I – NOITE	PROF. AILTON LIMA	1
		MTAF – NOITE	PROFA. DANIELE GOUVÉA	1
		CLÍNICA I – NOITE	PROF. ANDRETTE	1
		UTI – NOITE	PROFA. LETÍCIA LIMA	1
		OPTATIVA (ANATOMIA PALPATÓRIA) – NOITE	PROF. LEONARDO C	1
		FISIOTERAPIA DESPORTIVA - NOITE	PROF. ANDRETTE	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	CITOLOGIA	PROF. THIAGO ÁVILA	1
		BIOFÍSICA	PROF. FÁBIO MARQUES	1
		ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS	PROF. LUIS FERNANDO	1
		BOTÂNICA II – SISTEMÁTICA VEGETAL	PROFA. ALINE CUPOLILLO	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	PROF. THIAGO ÁVILA	1
ENFERMAGEM	09	ANATOMIA HUMANA II	PROF. AILTON LIMA	1
		CICLO REPRODUTIVO II	PROFA. SILVIA CARVALHO	1
		CUIDADO EM ENFERMAGEM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE RISCO E TERAPIA INTENSIVA	PROF. BRUNO BARBOSA	1
		FARMACOLOGIA	PROFA. LILIAN FARIA	1
		SAE I	PROFA. ROBERTA KELE	1
		SAE II	PROFA. LUDMILA OLIVEIRA	1
		SAE III	PROFA. ROBERTA KELE	1
		SAÚDE DO TRABALHADOR (consultório)	PROFA. RENATA HANZELMANN	2
PSICOLOGIA	03	NEUROANATOMIA	PROF. RÔMULO FONSECA	1
		ESTATÍSTICA APLICADA A PSICOLOGIA	PROF. EDSON SILVA	1
		TEORIAS DA PERSONALIDADE	PROF. EDSON SILVA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	09	TEORIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA DA NATAÇÃO	PROF. PAULO GIL	1
		PSICOMOTRICIDADE	PROFA. VANESSA SACRAMENTO	1
		CINEANTROPOMETRIA	PROF. PABLO OLIVEIRA	1
		TEORIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS LUTAS	PROF. MARCUS PAULO	1
		ESPORTES NA NATUREZA	PROF. DIÓGENES OLIVEIRA	1
		TEORIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS ESPORTES INDIVIDUAIS	PROF. DIÓGENES OLIVEIRA	1
		PILATES E REEDUCAÇÃO POSTURAL	PROF. LEONARDO C.	1
		ANATOMIA HUMANA 1	PROF. RÔMULO FONSECA	2
EAD ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS GESTÃO PÚBLICA GESTÃO AMBIENTAL GESTÃO FINANCEIRA LOGÍSTICA MARKETING RECURSOS HUMANOS	01	PROJETO INTEGRADOR	PROFA. ROSELI GABRIEL	1
EAD ESTÉTICA E COSMÉTICA	01	PROJETO INTEGRADOR	-	1
EAD PEDAGOGIA, MATEMÁTICA E HISTÓRIA	03	MÓDULO BÁSICO DA ED. A DISTÂNCIA	TUTORA GREICE LACERDA	1
		MÓDULO ESPECÍFICO DA ED. A DISTÂNCIA	TUTOR JOÃO MARCOS	1
		MÓDULO ESPECÍFICO DA ED. A DISTÂNCIA	TUTOR JOÃO MARCOS	1

Parágrafo único. As bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o número de inscritos

e aprovados no processo seletivo.

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de até R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas para os Cursos Presenciais será de **MARÇO – JUNHO** e para os Cursos na Modalidade à Distância será de **MARÇO – ABRIL** (cálculo realizado com base na duração do período letivo de cada modalidade), não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5.º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos **4.º, 5.º, 6º e 7º** terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

II – A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo ***link* na Plataforma Forms**. Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º. O aluno poderá participar como bolsista em apenas uma disciplina.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no dia, local e hora indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **10/02/2026 a 23/02/2026**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados a até o dia **27/02/2026**.

Art. 14º. O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma **Forms**.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega do Certificado ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. Em caso de desistência, a Coordenação de Monitoria poderá transferir a bolsa para outro aluno aprovado.

Art.19º. O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º. Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Não será permitido o acúmulo de bolsas com nenhum outro programa, sendo

que esta será descontada somente sobre o valor pago no semestre letivo. Se casualmente ocorrer algum equívoco na disponibilização do desconto do aprovado-bolsista, ele deverá imediatamente dirigir-se ao setor PIT para que seja resolvida a situação dentro do semestre letivo do programa e não após.

Art.23º.Os estudantes bolsistas e os não bolsistas de Monitoria deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.24º.É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.25º. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms. Art.26º.Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas nesteregulamento.

Link para Inscrição: <https://forms.office.com/r/xxfiUn9M6x>

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

**Prof. Antonio Charbel José Zaib
Reitor**

**Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Avenida Santa Cruz, 580 - Realengo - Rio de Janeiro - CEP: 21710-232
saojose.br • Central de Atendimento: 21 3107-8600